



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

RESOLUÇÃO Nº 198/20

**Altera a redação do Capítulo II da
Sede art.4º da Resolução nº. 075/1991**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tavares, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art.1º - O Capítulo II da Sede art. 4º da Resolução nº. 075/1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º - A Câmara Municipal tem sua sede Provisória á Rua Marcelo Gama nº. 257 A, na cidade de Tavares Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de Julho de 2020.

Enio Vieira Chaves
Presidente